



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Altera-se a Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera-se o art. 116 da Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 A remuneração dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal em parcela única, até a data do pleito, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no País.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de dezembro de 2025.

Airton José Bis

Presidente

Fernandes Dias de Souza

Vice-Presidente

Edina Rodrigues Favaro

1ª Secretária

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

2ª Secretária

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, em regime de
urgência especial, na 19ª sessão
ordinária realizada em 02/12/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

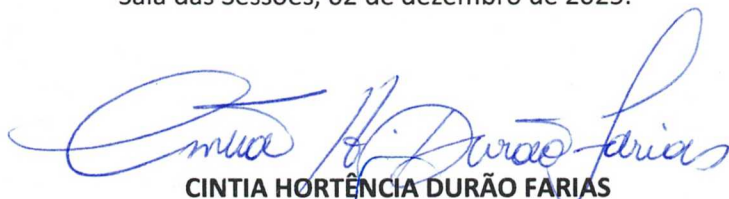
REQUERIMENTO Nº 300/2025

Regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Resolução nº 3 de 2025, que Altera-se a Resolução nº 02/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento Interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Resolução nº 3 de 2025, que Altera-se a Resolução nº 02/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.


CINTIA HORTÊNCIA DURÃO FARIAS

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


FERNANDES DIAS DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


LUIZ ANTONIO DO VALLE

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

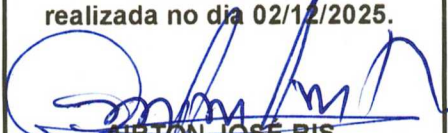

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

REQUERIMENTO APROVADO

Na 19ª sessão ordinária
realizada no dia 02/12/2025.


AIRTON JOSÉ BIS
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Resolução nº 03/2025.

Assunto: “Altera-se a Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.”

Autoria: Mesa Diretora.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Resolução nº 03/2025, que altera a Resolução nº 02, 19 de fevereiro de 2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, de autoria da Mesa Diretora.

O presente projeto altera o art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o qual dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores desta Casa Legislativa.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, uma vez que a Mesa Diretora é competente para propor alteração do Regimento Interno da Câmara, nos termos do art. 401, inciso II do RI, assim como está de acordo com o entendimento dos Tribunais Superiores.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Ademais, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 02 de dezembro de 2025.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 03/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 02 de dezembro de 2025.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601- www.serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO nº 3/2025

Altera-se a Resolução nº 02/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera-se o art. 116 da Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 A remuneração dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal em parcela única, até a data do pleito, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no País.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 03 de dezembro de 2025.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal de Serrana www.sapl.serrana.sp.leg.br.